

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.657/98

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Tony Mesquita, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Silvério Guedes Oliveira.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Tony Mesquita, de propriedade do Sr. Silvério Guedes Oliveira, com área total de terreno de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

**Parágrafo Único** Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 02 e 02-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 02 - Situado à Rua Tony Mesquita, com área total de terreno de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 12,00mts, pela esquerda com o lote 01, numa extensão de 12,00mts e com o lote 05 numa extensão de 3,00mts, pela direita com o lote 03, numa extensão de 15,00mts e pelos fundos com o lote 02-A, numa extensão de 12,00 mts.


Lote nº 02-A - Situado nos fundos do lote 02 da Rua Tony Mesquita, com área total de terreno de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o lote 02, numa extensão de 12,00mts, pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 15,00mts, pela direita com o lote 04, numa extensão de 15,00mts e pelos fundos com o lote 07, numa extensão de 12,00 mts.

**AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de agosto de 1998

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

---

**AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL**